



PROCESSO 38920/2014
ASSUNTO RECURSOS ORDINÁRIOS (ACÓRDÃO Nº 415/2016)
ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA
RECORRENTES AIR MONTECCHI VITÓRIO
DARCIBEL SILVA RAMOS
TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADOS MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO – OAB/MT 15.436
RODRIGO AUGUSTO FAGUNDES TEIXEIRA – OAB/MT 11363
JOSÉ CARLOS GUIMARÃES JÚNIOR – OAB/MT 5959
LUCIANA ROBERTA BRITO SILVA RAMOS – OAB/MT 11197
RELATOR ORIGINÁRIO CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
RELATOR RECURSAL CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

DECISÃO

Sobrevém aos autos informação da Coordenadoria de Expediente de que o AR por meio do qual se enviou o Ofício nº 476/2017 à Empresa Terra Norte – Engenharia, atual A.I. Fernandes Serviços de Engenharia EIRELI – EPP, no endereço: Rua 08, nº 10, quadra 07, bairro Santa Amália, CEP: 78035-000, Cuiabá-MT, foi devolvido com o motivo “Mudou-se” (Doc. nº 182213/2013).

Contudo, verifico que a referida empresa possui Advogados constituídos no autos, quais sejam, Dr. Rodrigo Augusto Fagundes Teixeira – OBAB/MT 11363 e Dr. José Carlos Guimarães Júnior – OAB/MT 5959, integrante do Escritório Guimarães Júnior Advogados Associados, situado na Rua Presidente Castelo Branco nº 618, Quilombo, CEP: 78043-430, Cuiabá-MT (Doc. nº 162236/2016).

Sendo assim, determino que se proceda nova tentativa de **INTIMAÇÃO** da referida empresa, na pessoa de seu patrono Dr. Rodrigo Augusto Fagundes Teixeira – OBAB/MT 11363, mediante Ofício com envio de cópias da Decisão anterior (Doc. nº 163258/2017) e do Recurso Ordinário interposto pela Sra. Air Montecchi (Doc. nº 137159/2017), para que apresente **CONTRARRAZÕES**, caso



entenda necessário, no prazo improrrogável de **15 dias**, em atendimento ao parágrafo único do artigo 278, da Resolução nº 14/2007 RITCE deste Tribunal.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar manifestação ou certificar o decurso de prazo.

Cumpra-se.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT, 25 de maio de 2017.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC TCE/MT de 24/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.